

## RESOLUÇÃO DPG Nº 322, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar como Coordenadora Jurídica*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a declaração de impedimento do Coordenador Jurídico *Ricardo Milbrath Padoim* no Protocolo nº 19.639.497-4;

### RESOLVE

Designar extraordinariamente a Defensora Pública *Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva*, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para atuar no Protocolo de nº 19.639.497-4 enquanto Coordenadora Jurídica.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao322DesignaextraordinariamenteLiviaCoord.Juridica19.639.4974JH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 08/11/2022 18:06.

Inserido ao protocolo **19.639.497-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 08/11/2022 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2c786de75299e8060ca2b1d7d22de53e**.